

Francisco José Llavorad  
Ant. José da Silva

Sessão ordinária de 9 de junho  
de 1883 Presidente do Senhor Otávio

Nosso a Jesus com o Srº Embaixador, haverá  
aprovado acto de autoridade. A comunicação per-  
do Conselho da Suposição Revendo o Relatório  
que haver maldade matar os animais prohi-  
bida deve ser declarada como viciosa  
para a humanidade. Daí que ver que esta comuni-  
cação fazia o Ponto de Curumbataqui: e comunicou  
que haverá decretado separação entre o cargo  
de fiscal, que consta não estar feito seu preceito  
no caminho de Curumbataqui deputado de  
São Paulo que não esteja feito que seja apliquem as  
punições: que estes mesmos relatórios permanecem em  
seu foro correto que della depende a humanidade  
e o Pátria. Nesta 18 de Julho de 1833 Bento Ultra  
não delibera José Maria de Oliveira e Antônio  
Pereira da Silva Curumimamente aprovado.

Juez de distrito correspondiente aprobado.  
Tomando Poder de Juez de Paz de Distrito doctor  
y destino visto Juez certano Poder el Señor el Dr.  
mio González Juez Juez de Comercio e Juez de  
Alcaldía Leon aprobado a Distrito doctor el Dr.  
mio Francisco Díaz. e Juez de Distrito de Comercio  
de que se llamaron como no tienen competencia.

Indicou o Senhor Liboradio que se declarava ger  
al devia ser a juiz da Paz da Cabina do S.º Arno  
o senhor Librado proponha que devia ser do dir  
rito mais visado, ficou adiada a designação  
do senhor Olívio. Deu os seu parau o  
Senhor Olívio que se haveria de imediato no  
valor para juiz da Paz da Santa Borda de

Dispunendo o Sargento-mor Domingos de Carvalho em  
 20 de junho fizeram adiudo de terras debidas. A R\$ 62.  
 Para hoje, assim foi resolvido contra o ofício de  
 Senhores Ilheais, echantados arrebatados Oládeus  
 e Antônio Fructuoso ferreiros e salvador do Pade  
 fizeram aqueles anno terceiro adiudo das terras ofe  
 vor de dito ferreiro, e que fizeram averado para ho  
 mor Pade. Indicou o Senhor Oliveira que se  
 morasse em dias negligentes demandaria  
 prazos - alegaramo desfazendo nos dias de  
 tritos desta Cidade assim foi resolvido mandando  
 se a dia 22 do corrente para o Distrito de Venda  
 de Vila fizesse a determinação desse. O Ladeiro entendeu  
 que delas fizesse presentes ante comuna administrativa  
 sobre a cobrança das dívidas invidas, juntamente  
 presto desse ponto ficou al armada intimação a que  
 volte para o afoito collector. O Senhor Oliveira indicou  
 em que se devia achar a fiscalização deles  
 por não terem feito corrigido seu agravamento em  
 latente, o Senhor Pade progras que avista do  
 seu耽ivo devia ser multado imediatamente de  
 mil reis o Senhor Ilheais que se sentiu  
 aconselhado aprovariação do Senhor Pade  
 alegando que este fiscal lhe havia dado prazo  
 para tanto cumprir, por multado pelo maior  
 sendo devoce contrario ao Senhor Válio  
 mais o Oládeus. O Senhor Ilheais indicou  
 que tinha a favor deles desobediente clame na  
 dor cumprimento a salutarmos dos Guardas  
 apesar das ofícios destas comuna, nem a com  
 a dia 26 do corrente a que este esforçarão por  
 sua resposta. O Senhor Oládeus disse  
 que não era preciso morar em dia logo  
 que o Senhor Presidente manda que  
 somente quando fizer convocar a comuna  
 para inter responder ao Exmo Procurador  
 que aí se fizer resolvido. Oládeus disse que

Passo Ubocado para o Sertão e Bralos do  
comarca de entregar assento no Trânsito de  
Av. de Sertão que é my

Antonio Tavares Almeida

Bento Mel de Moraes

Arist. José da Silva

Francisco José Ubocado

Marcos de Sóis de Silva

Elias da Almada Prado

Fonseca Maria de Oliveira

Sessão ordinária de 20 de junho de 1833.

Presidente do Senhor Tavares

Aberto a Sessão com Seir Ubocado faltando com  
causa o Senhor Oliveira. Seda expressada achar do  
assentado. Tomou Passo deixar de ser Conselheiro  
debenha para o Distrito do Sul desta vila. O  
Senhor Prado indicou que sair de ser de aberto  
determinou deve ser sede do Distrito do Sul desta  
vila aprovado. o Senhor Presidente propôs  
que fosse feito um decreto que se de  
visa aprovar novo o Antigo de Páteas que  
ficou para ser desmatado saber cumprimento  
do dos assentos d'aquele ficou adiante arquivado  
no das Sessões. Propôs-se  
Presidente que abanado marcou adiante para apro  
var que fique das feras adiante marcas adiante 5 dezo  
bre, e que fique avisado os Parochos e Juiz de  
Páteas desta vila e Região. Indicou o Senhor  
Ubocado que se devia chamar dono e vendedor da  
plantas para barrarem para que quando falle  
algum dos efeitos que fizerem abanado para  
que fale fui aprovado, e que fique avisado pa  
ra barrarem para que seja marcado, que  
barramento as feras que faltam para barrarem